




		ATA DE REUNIÃO - ATA		Nº: 001
				Pág.: 1 / 4
Assunto: ACORDO DE ESCALA				
Data: 29/05 /2024		Coordenação: SÉRGIO PERINI RODRIGUES		Local: ESCRITÓRIO DO FLAMENGO
ÁREA	PARTICIPANTES			VISTO
PRESI	SERGIO PERINI RODRIGUES			Documento assinado digitalmente  RAQUEL DE ARAUJO LYRA DE OLIVEIRA Data: 10/06/2024 11:20:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
GABIN	ALUÍZIO FIRMIANO DA SILVA JUNIOR			
DIGOF	THIAGO MARÇAL PORTELA			Documento assinado digitalmente  SILVIA OLIVEIRA LANÇA Data: 10/06/2024 08:43:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
DIGES	CARLOS MARTINS M. DE SANTANA			
DEGEP	SILVIA DE OLIVEIRA LANÇA			Documento assinado digitalmente  MARIA FERNANDA NASCIMENTO SILVA CASTELLANI Data: 10/06/2024 16:09:09-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
DEGEP	RAQUEL DE ARAÚJO LYRA DE OLIVEIRA			
DEJUR	MARIA FERNANDA N. S. CASTELLANI			Documento assinado digitalmente  THIAGO MARÇAL PORTELA Data: 10/06/2024 08:35:53-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
SNM	RONI DA SILVA OLIVEIRA			
SNM	ALTAIR ANASTÁCIO DA SILVA JUNIOR			Documento assinado digitalmente  TAILANE VIEIRA QUARESMA Data: 17/06/2024 17:04:17-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
SNM	MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA PEÇANHA			
SNM	TAILANE VIEIRA QUARESMA			

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

A reunião iniciou-se às 10h30min, sendo realizada pre: do Flamengo.

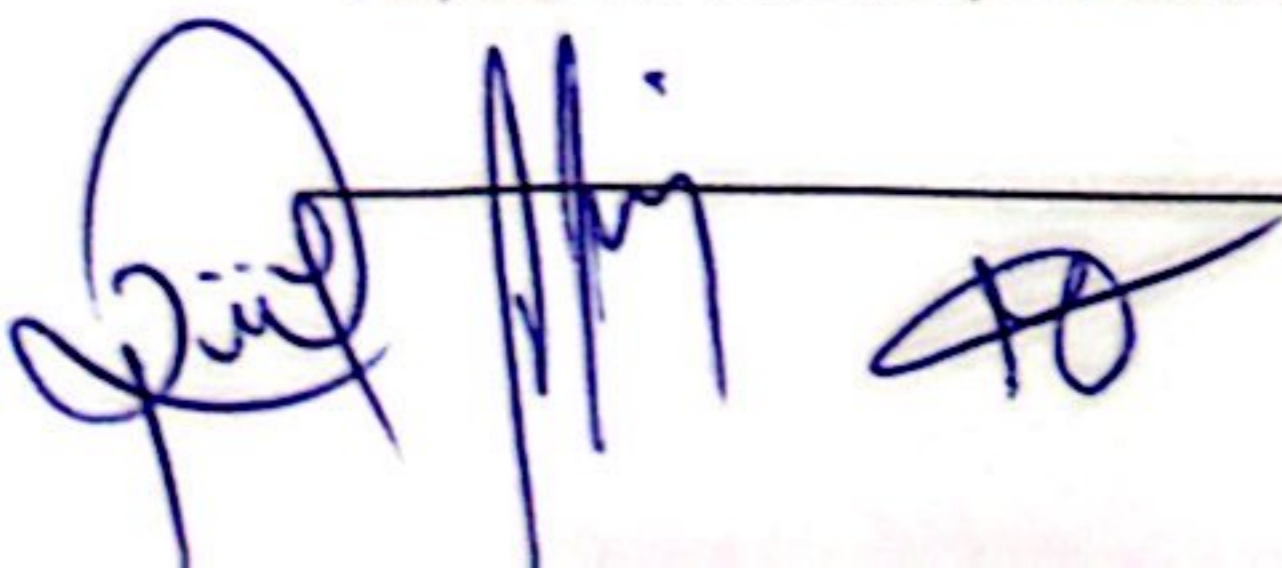
O Presidente da Casa da Moeda do Brasil – CMB, Sr. Sergio Perini Rodrigues, registrou aos presentes que o Diretor de Diretoria de Operações – DIOPE, encontra-se de férias, e que o Diretoria de Inovação e Mercado – DIRIM, encontra-se em viagem à serviço, informando ainda, que o presente tema lhes será apresentado para ampliação do debate.

Iniciou a reunião relatando aos representantes do Sindicato Nacional dos Moedeiros – SNM, a existência de procedimento instaurado pelo Ministério Público do trabalho – MPT, no qual foi feita denúncia sobre a escala de 24x72 (vinte quatro por setenta e duas horas), objeto do acordo que se pretende renovar. Diante disso, registrou a necessidade de cautela das partes quanto à renovação do ajuste.

Registrou ainda, a existência de apontamento da Auditoria Interna – AUDIT sobre a cláusula do adicional de troca de turno, mais especificamente no sentido de que o pagamento estaria sendo realizado de forma automática, independente da comprovação de labor extraordinário, exigida no acordo. Em função dessa constatação, houve a recomendação de suspensão do pagamento na forma que estava sendo realizado.

Diante das questões informadas, a proposta da CMB seria a renovação do acordo na forma vigente, com exceção da cláusula relativa ao adicional pela troca de turno, a qual será excluída do acordo, de forma que as situações englobadas na referida cláusula, seriam tratadas conforme regramento ordinário de horas extraordinárias – HE.

Em seguida, o Presidente da CMB informou ao SNM que após a publicação da Resolução CGPAR nº 52, de 17/04/2024, a SEST solicitou que o Acordo de Escala vigente lhes fosse encaminhado somente



MOD.2.1190

Documento assinado digitalmente



ALUIZIO FIRMIANO DA SILVA JUNIOR
Data: 12/06/2024 11:00:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

para conhecimento, por ter sido assinado antes da referida publicação, ressaltando ainda, que para o próximo Acordo, será necessário o envio prévio à SEST para aprovação do texto.

Por fim, ressaltou que a proposta da CMB não veda o pagamento de HE, pois, caso venha a ser necessária mediante comunicação do Superintendente da área, será devidamente autorizada e paga.

O Presidente do SNM, Sr. Roni da Silva Oliveira, previamente a sua fala, solicitou preliminarmente o registro na ata do Procedimento em curso no MPT.

Com relação ao Acordo vigente, expôs que a discussão do adicional de troca de turno é antiga na CMB, pois nunca houve a sobreposição de jornadas, sendo certo que o trabalho contínuo não admite lacuna entre as jornadas de trabalho. Na sua visão, o Acordo somente previu uma remuneração por algo que já tinha vinha sendo praticado pelos empregados. Expôs ainda, que a justificava para esse pagamento, seria diversa da utilizada para a HE na produção.

Em seguida, esclareceu que o espírito do Acordo firmado não era de que o pagamento dos 15 minutos fosse automático, não se aplicando, por exemplo, se o empregado faltasse ou chegasse atrasado, mas que uma vez constatada a presença, o pagamento seria devido. Relatou ainda, que na comissão paritária houve discussão sobre o tema, chegando-se a conclusão de que, de fato, a redação da cláusula não espelhava a necessidade/expectativa dos trabalhadores em caso de atraso de ônibus fretado da CMB.

Tomando como base os pontos relatados, o entendimento do SNM é que para a celebração de novo Acordo, é imprescindível a manutenção das bases atuais pactuadas, tais como: a escala de 24x72 (vinte quatro por setenta e duas horas), o adicional de escala, entre outros. Ressaltou a necessidade de debate de uma nova redação, que melhor contemple os interesses dos trabalhadores, ressaltando ainda, que salvo engano, a proposição do Presidente da CMB refere-se a inversão da lógica estabelecida no Acordo vigente, no sentido de que a realização de HE deverá ser previamente autorizada, caso necessário, o que diverge do texto do Acordo.

A representante do SNM, Sra. Tailane Vieira Quaresma, pediu a palavra, registrando que no seu entendimento, se o problema referente ao pagamento dos 15 (quinze) minutos extras está na justificativa a ser feita pelos gestores, não caberia vedação por parte da CMB, pois a empresa deveria esclarecer em normativo interno, pois desde a celebração do Acordo, os empregados receberam os respectivos valores, de forma que a quebra deste acordo sem prévio aviso gerou mal-estar na categoria, especialmente em relação a figura do Presidente da CMB, que é empregado de carreira, o que em suas palavras, provocou a quebra das expectativas da Categoria. Pontuou ainda, que a suspensão do pagamento de algo que os empregados estavam recebendo desde a celebração do Acordo, acarretou em certa sensação de má-fé da Empresa por parte dos empregados. Reforçou ainda a importância financeira da escala para a CMB, uma vez que o impacto seria maior se esses setores trabalhassem em turnos e conseqüentemente com realização de horas extras.

Findada a fala da Sra. Tailane Vieira Quaresma, o Presidente da CMB pontuou que não houve qualquer tipo de má-fé na atitude da Diretoria Executiva – DIREX, havendo sim, apenas o cumprimento da recomendação oriunda da AUDIT, esclarecendo em seguida, todos os avanços da atual Gestão em prol da Categoria Moedeira. Pontuou ainda, que o tema não se trata de questão de cunho pessoal do Presidente da CMB, sendo necessário que o SNM tenha em mente, que dada a redução das receitas do exercício vigente, o caixa da CMB foi impactado consideravelmente.



Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Como observação final, o Presidente do SNM esclareceu que a questão do mal-estar junto aos empregados ocorreu em razão da não comunicação prévia sobre a alteração de interpretação para pagamento dos 15 (quinze) minutos.

Em seguida, foi dada a palavra ao representante do SNM, Sr. Márcio José de Souza Peçanha, que pontuou que mesmo todos os empregados chegando para laborar no mesmo horário, existe diferença prática, o que gera tratamento desigual entre eles. Pontuou ainda, que o empregado da escala entra antes do horário e toma café em menos tempo, pois precisa entrar no serviço antes do horário, o que não acontece com os demais empregados, registrando também, que o trabalho sempre vem sendo realizado independentemente de qualquer Acordo, em razão da responsabilidade pessoal de cada um dos Empregados, vedação essa, que gerou a insatisfação relatada.

Diante de tais esclarecimentos, propôs a inserção de adicional para substituir a expressão “labor extraordinário” na cláusula em tela.

O representante do SNM, Sr. Altair Anastácio da Silva Junior, reforçou a importância do pagamento dos 15 minutos de horas extras nos meses de maio e junho e a manutenção da cláusula para o próximo Acordo, pois se trata de uma conquista dos trabalhadores.

Considerando os apontamentos apresentados, o Presidente da CMB ponderou a possível existência do adicional de escala vigente.

O Chefe de Gabinete, Sr. Aluizio Firmiano da Silva Junior, informou que está em curso, Processos referente a retomada de direitos e outros de conquista, lembrando aos presentes, a dificuldade que foi a implantação da escala de 24x72 (vinte quatro por setenta e duas horas), tendo havido muita resistência, tendo sido celebrado o Acordo Coletivo sem o adicional de escala.

Ressaltou em seguida, que a atual gestão viabilizou a realização do Acordo de escala 24x72 (vinte quatro por setenta e duas horas), estendendo para outras áreas e ainda incluiu o adicional de 10% (dez por cento), ressaltando ainda, que em seu entendimento, o problema que acarretou no apontamento da AUDIT foi na inserção da expressão “onde houver necessidade”. Por fim, registrou que não se deve perder o foco do principal, qual seja, a escala 24x72 (vinte quatro por setenta e duas horas), e o adicional de 10% (dez por cento).

Diante do problema, o Presidente do SNM questionou aos representantes da CMB o que poderá ser feito em relação aos meses que faltam até a finalização do Acordo vigente. Sugeriu a manutenção do pagamento conforme praticado desde o início do Acordo em junho de 2023, e que fosse construído um novo texto para o próximo Acordo que contemplasse as exigências da Auditoria/CMB, e garantisse a manutenção da cláusula de troca de turno, que foi uma conquista de um pleito antigo dos trabalhadores, de modo a conferir segurança jurídica para que os trabalhadores saibam quando farão jus ao recebimento dos 15 (quinze) minutos.

Ressaltou em seguida, que a Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024, garante em seu Artigo 10º, a manutenção das cláusulas preexistentes dos Acordos.

O Presidente da CMB, reiterou que a proposta da CMB seria retirar essa cláusula do Acordo de escala, pontuando em seguida, que a questão da perda do contrato com a Argentina impactou consideravelmente o resultado projetado para o atual exercício, o qual tornou-se negativo. Registra ainda, que o caixa também foi impactado pela retirada do valor orçado relativo ao Sistema de



ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO

Nº:

Pág.:

4 / 4

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Rastreabilidade, além da não materialização da expectativa de receita junto ao Banco Central do Brasil – BACEN.

O Presidente do SNM Deixou registrado o questionamento sobre o não pagamento da hora noturna reduzida na escala, conforme Artigo 73º da CLT, a qual a CMB não estaria obedecendo a redução ficta em relação aos empregados que laboram na jornada noturna, havendo decisões favoráveis no judiciário e um ofício do SNM pleiteando nesse sentido, o qual encontra-se pendente de análise pelo Departamento Jurídico – DEJUR.

Nada mais havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião às 13h.